



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Jundiaí / SP

FORO DE JUNDIAÍ - 1ª VARA CRIMINAL

Largo São Bento, s/nº, ., Centro - CEP 13201-035, Fone: (11) 2136-6221,

Jundiaí-SP - E-mail: jundiai1cr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

SIRLEI APARECIDA FAZAN CAZELLI, Coordenadora do Cartório da 1ª. Vara Criminal do Foro de Jundiaí, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 0010220-18.2014.8.26.0309 - Ordem nº 2014/001639 - Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Assunto: Uso de documento falso, em que figura como Réu **MAELSON DE SOUSA MOTA**, Brasileiro, Solteiro, Ajudante Geral, RG 44.260.648, CPF 409.143.698-65, pai Manoel de Sousa Mota, mãe Marly Soares de Sousa Mota, Nascido/Nascida 27/09/1993, de cor Branco, natural de Sao Raimundo Nonato - PI, com endereço à Rua do Bom Sucesso, 383, Jardim Fepasa, CEP 13215-590, Jundiaí - SP, Fone (11) 97347-6297, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: 21/05/2014

Documento de Origem: IP, BO nº: 108/2014 - D.P. INV GER JUNDIAI, 58/2014 - D.P. INV GER JUNDIAI

Histórico da Parte **MAELSON DE SOUSA MOTA**

23/12/2013 - Data do Fato - Art. 304 (duas vezes), 71 "caput" c/c Art. 298 "caput" todos do(a) CP
04/12/2017 - Oferecida a Denúncia - Art. 304 (duas vezes), 71 "caput" c/c Art. 298 "caput" todos do(a) CP

06/04/2018 - Recebida a Denúncia - Art. 304 (duas vezes), 71 "caput" c/c Art. 298 "caput" todos do(a) CP

30/09/2020 - Homologação De Acordo De Não Persecução Penal

30/09/2020 - Revogação do Recebimento da Denúncia - Art. 28-A "caput" do(a) CPP Situação: Réu primário;

23/10/2020 - Início da Execução - Acordo de Não Persecução Penal - Processo nº 1014621-33.2020.8.26.0309 da V.E.C. de Jundiaí-SP.

23/10/2020 - Início do Cumprimento - Acordo de Não Persecução Penal

04/04/2022 - Rescisão De Acordo De Não Persecução Penal

15/07/2024 - Recebida a Denúncia - Art. 304 c/c Art. 298 "caput" c/c Art. 71 "caput" todos do(a) CP

Situação Processual: Os autos encontram-se em andamento, aguardando designação de audiência.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Jundiaí, 12 de agosto de 2024.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**